

AGENDA JUNHO 2022

CALENDÁRIO FINANCEIRO - LRF E TCE/MS

ATIVIDADES	PRAZO
Encaminhar as informações por meio eletrônico das contas de gestão (balancetes), as licitações e contratos dos municípios, referente à abril de 2022 através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM.	03/06
Encaminhamento da G.F.I.P., envio de Informações à Previdência, referentes às folhas de pagamentos do mês anterior, transmitindo o arquivo validado através do programa Conectividade Social. <i><u>OBS:</u> Sugerimos que o envio da G.F.I.P. seja feito até o último dia útil do mês de referência, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</i>	07/06
Encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentário - RREO referente ao 2º (segundo) bimestre de 2022 através do sistema E-Contas do Tribunal de Contas MS.	
Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao primeiro 1º (quadrimestre) de 2022 através do sistema E-Contas do Tribunal de Contas MS.(Para Municípios com população acima de 50.000 habitantes). Enviar ao Tribunal de Contas do Estado do MS, através do Portal do Jurisdicionado – “E-Contas”, a Fiscalização das Receitas – FR, referente as receitas orçadas e arrecadadas do 2º bimestre de 2022.	
Enviar a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a relação dos alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” referentes ao mês anterior.	10/06
Montagem do Balancete Mensal de Maio de 2022.	15/06
Repassar à Câmara Municipal os recursos referentes ao Duodécimo. Recolhimento dos encargos sociais relativos à empresa, servidores celetistas, comissionados, agentes políticos, contribuintes individuais e cessão de mão de obra, referentes à folha de pagamento, aos serviços prestados e à cessão de mão de obra de competência do mês anterior (exceção daqueles em que os encargos são debitados na parcela do FPM). Serão consideradas também as contribuições oriundas da nota fiscal ou fatura de serviços prestados (11%) mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário.	20/06
Transmissão da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, referente ao mês de Abril de 2022.	
Recolhimento da contribuição da PASEP, referente à receita arrecadada no mês anterior.	24/06
Encaminhar a G.F.I.P., referente ao mês de junho, para	

<p>não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</p>	<p>Até 30/06</p>
<p>Encaminhar dados e informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio do leiaute definido para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis, referente ao mês de Maio de 2022.</p>	
<p>Publicar ou afixar o Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária com os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos referentes ao mês anterior. Atendimento à Constituição Federal, artigo 162.</p>	
<p>Disponibilizar na internet a arrecadação dos tributos e contribuições, incluídas as destinadas à seguridade social, se houver, tornarão disponíveis na internet os dados e informações relativas aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadadas. Atendimento à Instrução Normativa 28/99 do TCU, artigo 2º, Inciso I.</p>	
<p>Disponibilizar na "Internet", dados e informações da execução orçamentária referente ao 2º bimestre do corrente ano (Março/Abril).</p>	
<p>Verificar os limites de Despesa de Pessoal referente ao primeiro semestre (Janeiro a Junho).</p>	
<p>Verificar o atendimento do limite, em relação ao montante da dívida consolidada, referente ao primeiro semestre (Janeiro a junho).</p>	
<p>Envio das informações do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, o SIAFIC, através do sistema E-Contas do Tribunal de Contas MS.</p>	
<p>Obs.: 1. O Município beneficiário da liberação de recursos financeiros da União, a qualquer título, no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de liberação, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997.</p>	
<p>2. Enviar as informações referentes ao FTGS, daqueles que tem o regime CLT.</p>	